

OF: EE122982533/SG/SNST/2026
São Paulo, 25 de maio de 2026

Á
Estaduais e Ramos

ASSUNTO: NR-01 e Riscos Psicossociais: Uma Conquista da Classe Trabalhadora na Defesa, Promoção e Proteção da Saúde Mental Relacionada ao Trabalho

Companheiras e companheiros,

No próximo dia 26 de maio de 2026, passa a entrar em vigor, para fins de fiscalização, autuações e multas, a atualização da Norma Regulamentadora nº 01 (NR-01), que incorpora oficialmente os riscos psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) das empresas.

Trata-se de uma conquista histórica da classe trabalhadora e do movimento sindical, construída a partir de muita luta e com uma grande incidência política da CUT, de suas entidades filiadas, dirigentes sindicais, assessorias técnicas e representantes nos espaços tripartites, especialmente na Comissão Tripartite Paritária Permanente (CTPP) e no Grupo de Estudos Tripartite sobre Riscos Psicossociais.

A CUT acompanhou intensamente esse debate desde a criação do Grupo de Estudos Tripartite, contribuindo para o aprofundamento da discussão sobre os impactos dos processos e das relações de trabalho no adoecimento mental da classe trabalhadora. Ao longo desse processo, reafirmamos que o sofrimento psíquico, os transtornos mentais relacionados ao trabalho, o burnout, a ansiedade, a depressão, os assédios moral e sexual, bem como outras formas de violência e pressão nos ambientes laborais, não são problemas individuais, mas consequências diretas da organização e das condições de trabalho impostas pelo atual modelo produtivo.

O reconhecimento dos riscos psicossociais na NR-01 representa um importante avanço na promoção e proteção da saúde mental dos(as) trabalhadores(as), consolidando o entendimento de que o trabalho pode adoecer mentalmente e que as empresas têm responsabilidade na prevenção desses agravos.

Entretanto, sabemos que a NR-01, sozinha, não será suficiente para reduzir ou eliminar os afastamentos, adoecimentos e mortes relacionados ao comprometimento da saúde mental decorrente do trabalho. Sua efetividade dependerá da fiscalização, da organização sindical, da participação dos(as) trabalhadores(as) e da implementação de medidas concretas de prevenção nos ambientes laborais.

Os dados demonstram a gravidade da situação. De acordo com o Ministério da Previdência Social, cerca de 546.254 trabalhadores(as) precisaram se afastar do trabalho por transtornos mentais somente em 2025, representando um crescimento de 15% em relação ao ano anterior. É o segundo ano consecutivo em que o país registra recorde nesse tipo de afastamento, consolidando uma tendência contínua de agravamento da saúde mental da classe trabalhadora.

Entre os diagnósticos mais frequentes estão os transtornos de ansiedade, responsáveis por 166.489 afastamentos, seguidos pelos episódios depressivos, com 126.608 licenças concedidas. Outros quadros também apresentaram crescimento significativo, como transtorno bipolar, estresse, dependência química, esquizofrenia e alcoolismo, ampliando os impactos da saúde mental no sistema previdenciário, nas relações de trabalho e na vida dos(as) trabalhadores(as).

No cenário internacional, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) alerta que mais de 840 mil pessoas morrem todos os anos em decorrência de problemas de saúde relacionados aos riscos psicossociais no trabalho, como jornadas excessivas, insegurança no emprego, assédio moral e pressão constante.

Segundo a OIT, os riscos psicossociais relacionados ao trabalho estão diretamente associados ao aumento de doenças cardiovasculares, transtornos mentais e até casos de suicídio, evidenciando que os processos e as relações de trabalho podem produzir graves impactos físicos, psicológicos e sociais sobre a classe trabalhadora.

Esse cenário reforça a necessidade de fortalecer a luta por ambientes de trabalho seguros, saudáveis e humanizados, colocando a vida, a dignidade humana e a saúde mental da classe trabalhadora acima da lógica da exploração, do adoecimento e da precarização do trabalho.

Os riscos psicossociais estão relacionados, entre outros fatores, a:

- Cargas excessivas de trabalho e metas abusivas;
- Exigências contraditórias e falta de clareza nas funções;
- Falta de participação dos(as) trabalhadores(as) nas decisões;
- Assédio moral e sexual;
- Violências nos ambientes de trabalho;
- Gestão autoritária e pressão constante;
- Insegurança no emprego;
- Falta de apoio e reconhecimento profissional;
- Jornadas exaustivas e intensificação do trabalho.

Com a atualização da NR-01, as empresas passam a ter obrigação de identificar, avaliar e implementar medidas de prevenção e controle dos riscos psicossociais dentro do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), sob pena de autuações e multas por parte da fiscalização do trabalho.

Essa mudança normativa é fruto também da ampliação do debate sobre saúde mental após a pandemia da Covid-19, período em que houve um agravamento significativo do adoecimento mental da classe trabalhadora em decorrência da precarização, intensificação do trabalho, isolamento social e insegurança econômica.

Diante desse importante marco, é fundamental que as CUTs Estaduais, Ramos, Federações, Sindicatos, Cipeiros(as), representantes de base e assessorias se apropriem do conteúdo da NR-01 e fortaleçam a luta pela sua efetiva implementação nos locais de trabalho.

Precisamos transformar essa conquista normativa em ação concreta nos ambientes laborais, exigindo:

- Inclusão dos riscos psicossociais nos inventários de riscos;
- Participação dos sindicatos e dos(as) trabalhadores(as) nas discussões sobre prevenção;
- Fortalecimento das CIPAs e das representações nos locais de trabalho;
- Combate ao assédio moral e sexual;
- Medidas efetivas de proteção à saúde mental;
- Organização do trabalho que preserve a dignidade e a vida dos(as) trabalhadores(as).

Diversos materiais foram produzidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego para auxiliar na compreensão da NR-01 e das mudanças relacionadas à inclusão dos riscos psicossociais no Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO).

A CUT também organizou um caderno de orientação que contribui para a compreensão dos riscos psicossociais relacionados ao trabalho, seus impactos na saúde dos(as) trabalhadores(as) e as implicações decorrentes dos processos e das relações de trabalho adoecedoras. O material também apresenta propostas de ação sindical que fortalecem nossa atuação na luta pela efetiva implementação da norma e no desenvolvimento de ações permanentes de defesa, promoção e proteção da saúde mental relacionada ao trabalho.

Encaminhamos os materiais em anexo e nos links citados abaixo para conhecimento, estudo, apropriação e utilização pelas CUTs Estaduais, Ramos, Federações, Sindicatos, dirigentes sindicais, assessorias e representações nos locais de trabalho.

Norma Regulamentadora No. 1 (NR-1) - <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitaria-permanente/normas-regulamentadora/normas-regulamentadoras-vigentes/nr-1>

A luta pela saúde mental é parte fundamental da luta por trabalho decente, democracia, dignidade e valorização da vida.

Seguiremos mobilizados(as) para garantir que essa conquista saia do papel e se transforme em melhores condições de trabalho e de vida para toda a classe trabalhadora.

Saudações cutistas,

Secretaria Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora
Central Única dos Trabalhadores – CUT

Saudações sindicais.

Renato Carvalho Zulato
Secretário Geral

Josivania Ribeiro Cruz Souza
Secretária de Saúde do Trabalhador

Aristides Santos
Secretário Geral Adjunto